



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 592, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do Ofício 896/2017/PJCAA, da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alto Araguaia – MT, que informa sobre a instauração do Inquérito Civil nº 000069-031/2016, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para apurar possível emissão de atestados médicos falsos pelo Sr. Virgílio Dias Campos Sobrinho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar possível emissão de atestados médicos falsos pelo Sr. Virgílio Dias Campos Sobrinho, Médico, lotado no Hospital Municipal de Alto Araguaia, em favor do Senhor Marcelo Reis Rezende Araújo.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 505/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de outubro de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal